CONTRATO Nº. 04PP01/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ E DO OUTRO A EMPRESA A. VAGNO E M FREITAS LTDA-ME, CNPJ: 09.438.033/0001-92,.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, **ESTADO DO PARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 760 Centro, CEP – 68.748.000, Fone (91) 3774-1224, nesta cidade de São Francisco do Pará, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº. 05.125.992/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **CLEDSON DE SOUZA LEITÃO**, **CPF n°. 486.584.722-72**, **RG: 2695171-SSP/PA** doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A. VAGNO E M FREITAS LTDA-ME, CNPJ: 09.438.033/0001-92**, **Inscrição Estadual nº 15.271.052-3** sediada na Av.: Barão do Rio Branco nº 1443, Bairro: Centro, CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará – PA, Fone: (91) 9907-8069, e-mail: **alevagno@hotmail.com**, neste ato representado pelo Senhor **ALESSANDRO VAGNO FREITAS SEVERIANO**, portador do **CPF: 671.600.262-68, RG: 3822194 PC/PA**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO – Este contrato reger-se-á pelas normas de Direito Público,notadamente da Lei 8.666/93, suplementada pelas de Direito Privado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE – O objeto do presente contrato é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação escolar, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	ALHO, Cabeça grande, cor e cheiro característicos e sem sinais de degradação.	IN NATURA	KG	440	R$ 9,79	R$ 4.307,60
5	BATATA, Lavada, casca lisa sem sinais de degradação, cor e cheiro característicos	IN NATURA	KG	2.049	R$ 4,15	R$ 8.503,35

	do alimento.					
8	CEBOLA, Cabeça media casca limpa, partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2.550	R$ 3,25	R$ 8.287,50
9	CENOURA, Casca lisa, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	2.000	R$ 3,35	R$ 6.700,00
11	COLORAU, Cor característica e sem sinais de degradação, embalado em pct fechados de 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	DONA CLARA	FRD C/10 UNID.	200	R$ 4,15	R$ 830,00
15	ÓLEO, Embalagem primária pet de 900ml. Embalagem secundária em caixas de papelão contendo 24 unidades. Deve estar isento de ranço e impurezas. Características sensoriais compreendem: aspecto límpido, cor e odor característicos. Ingredientes:	GRANOL	CX C/20 UNID DE 900 ML	84	R$ 64,50	R$ 5.418,00

	óleo de soja e antioxidantes e ácido cítrico. Não contém glúten. Registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 34.046,45 (TRINTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.						**R$ 34.046,45**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA – Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos em 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do responsável pelo setor competente, e na quantidade por ele determinada.

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** é obrigada a arcar com qualquer prejuízo ou dano causado a terceiros em decorrência de falha na execução deste contrato, ficando, pois, a **CONTRATANTE**, isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado pela contratante ate o 30º (trigésimo) dia subseqüente ao do recebimento do material.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – O contrato de fornecimento depois de assinado pelo contratante terá vigência ate **31 de dezembro de 2015**, podendo ser alterado UNILATERALMENTE pela ADMINISTRAÇÃO ou BILATERALMENTE quando conveniente às partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Este Contrato atende ao PARECER FINAL e sua HOMOLOGAÇÃO emoldurado através do Processo Licitatório de **Pregão nº. 01/2015.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de **R$ 34.046,45 (Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** de acordo com os materiais entregues.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ao licitante vencedor somente será efetuado após a comprovação de pagamento do INSS e FGTS.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos para pagamento dos materiais são provenientes do ORÇAMENTO VIGENTE, alocados no:

ÓRGÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0023-2064 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES – Este Contrato poderá ser alterado Unilateralmente pela **CONTRATANTE** e Bilateralmente quando por conveniência das partes, desde que estejam atendidas as normas previstas no Art. 65, I e II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** designará preposto para fiscalização, quanto à qualidade do material ofertado pela contratada.

CLÀUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÄO CONTRATUAL - Poderá ser rescindido este Contrato sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE** desde que a **CONTRATADA** descumpra qualquer das Cláusulas pertinentes, total ou parcial, com exclusão, dos casos promovidos por fenômenos da natureza, não previstos neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES – O descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer destas Cláusulas implicará nas Sanções Administrativas, quais sejam: O **CONTRATADO** ficará sujeito, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a penalidades previstas no Capítulo IV, seção I, II e III da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação;
20% (vinte por cento) até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.
0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subseqüente ao trigésimo, sobre o valor da parcela do fornecimento não efetuado.
20% (vinte por cento) do valor do contrato caso a empresa não cumpra rigorosamente as especificações no **ANEXO I** do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela **CONTRATADA** poderão ser objeto de cobrança mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou através de cobrança judicial, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assinada, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO - As partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, para dirimir as dúvidas provenientes da aplicabilidade deste instrumento, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, pois, justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os efeitos legais.

São Francisco do Pará, 16 de março de 2015.

CLEDSON DE SOUZA LEITAO:48658472272

Digitally signed by CLEDSON DE SOUZA LEITAO:48658472272
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SAFEWEB, cn=CLEDSON DE SOUZA LEITAO:48658472272
Date: 2015.06.10 12:07:06 -03'00'

CONTRATANTE

A VAGNO E M FREITAS LTDA ME:09438033000192

Assinado de forma digital por A VAGNO E M FREITAS LTDA ME:09438033000192
DN: c=BR, st=PA, l=SAO FRANCISCO DO PARA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ARAUJO, cn=A VAGNO E M FREITAS LTDA ME:09438033000192
Dados: 2015.03.25 18:03:29 -03'00'

A. VAGNO E M FREITAS LTDA-ME
CNPJ: 09.438.033/0001-92
Inscrição Estadual nº 15.271.052-3
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____